



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080-470

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

NÚMERO PROCESSO 2018.107.01896 **NÚMERO ÚNICO** 0048640-34.2018.8.25.0001
AÇÃO Cumprimento de Sentença
EXEQUENTE BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADO MARCOS MOREIRA SANTOS

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Público Oficial, Sr. ADILSON BENTO DE ARAÚJO**, com registro na **JUCESE nº 015/2008** e **JUCEAL nº 016/2013**, levará a **PÚBLICA LEILÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, com fulcro nos artigos 730 e 879 ao 903 do CPC/2015, através do site **www.abaleiloes.com.br**, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo no período, como segue:

1º LEILÃO

Início: 30/04/2025 às 15:00hs

Encerramento: 07/05/2025 às 15:00hs

2º LEILÃO

Início: 07/05/2025 às 15:00hs

Encerramento: 14/05/2025 às 15:00hs

O segundo somente será operado caso não haja oferta de lance no período do 1º leilão.

Sobrevindo lance nos **3 (três)** minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em **3 (três)** minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, **Art. 16 da Resolução 12/2019 TJSE e Art. 21 da Resolução 236/2016 do CNJ.**

BEM(NS): Apartamento 1202, Horizon, Condomínio Avant Life, localizado na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, Nº 480, Bairro Luzia, Aracaju/SE. O apartamento é composto de varanda, living, circulação, sanitário social, 03 quartos sendo 02 suítes, copa/cozinha, quarto de empregada, sanitário e área de serviço, além de 03 vagas de garagem nº 114, 115 e 116, com área de construção de 170,97m², área da vaga 23,16m², área total de 194,12m². O Condomínio é constituído de: Pavimento térreo: 15 vagas de estacionamento descobertas para visitantes sendo 03 vagas para idoso e 01 vaga para deficiente físico, foyer com guarita, clausura, área coberta, 02 halls, 02 salas de medição, gerador, circulação, administração, zelador, 02 sanitários (masculino e feminino), DML, 02 casas de gás, 02 casas de lixo (orgânico e inorgânico). Pavimento superior: vagas para motos, bicicletário, 02 halls e mezanino. Playground: 02 áreas cobertas, 03 halls, 4 circulações, sala de leitura, SPA/relax com ducha, sauna, depósito, sanitário masculino, sanitário feminino, espaço gourmet com churrasqueira, salão de festa adulto com apoio salão, hall e 02 sanitários adaptados as pessoas com deficiência (masculino e feminino), fitness, sala de estudo, play baby, espaço kids, salão de jogos, salão de festas infantil com apoio salão, hall e 02 sanitários (masculino e feminino), piscina adulto, piscina infantil, deck molhado, solarium, praça de babá, quiosque kids, playground aventura, praça de encontro, street Ball, espaço para esportes, quiosque jogos e praça teens. Registrado Sob nº Matrícula 73.487, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE. Avaliado em R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), **Lance Mínimo:** R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

DÉBITO: R\$ 450.256,25 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Localização: Apartamento 1202, Horizon, Condomínio Avant Life, localizado na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, Nº 480, Bairro Luzia, Aracaju/SE

ÔNUS: Débito de IPTU no valor de R\$ 9.179,80;

R.3 - Compra e Venda MARCOS MOREIRA SANTOS e JOELMA CORREIA MOREIRA;

R.4 - Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal;

Av.6 - Indisponibilidade no Processo 08005197820174058500 - 4ª VF de Sergipe;

Processo 00004983120135050017 - 17ª VT de Salvador/BA;

Processo 08007795820174058500 - 4ª VF de Sergipe;

Av.7 - Indisponibilidade no Processo 00002314920165050342 - 2ª VT de Juazeiro/BA;

Av.9 - Indisponibilidade no Processo 00002819320135050661 - VT de Barreiras/BA;

Av.11 - Indisponibilidade no Processo 00104222920145010054 - 54ª VT do Rio de Janeiro/SE;

Av.12 - Indisponibilidade no Processo 00015642520165190058 - VT de Santana do Ipanema/SE;

Av.13 - Indisponibilidade no Processo 00007192020145190007 - 7ª VT de Maceió/AL;

Av.16 - Indisponibilidade no Processo 0055100522013521000 - VT de Pau dos Ferros/RN;

Av.20 - Indisponibilidade no Processo 00551005220135210008 - 13ª VT de Natal/RN;

Av.22 - Indisponibilidade no Processo 00007756720195130032 - 13ª VT de João Pessoa/PB;

R.23 - Penhora no Processo 0000522-41.2023.5.20.0001 - 1ª VT de Aracaju/SE;

Av.24 - Indisponibilidade no Processo 00009778820125050007 - 7ª VT de Salvador/BA;

Av.25 - Indisponibilidade no Processo 00007884920145050037 - 37ª VT de Salvador/BA;

Baseado no **Art. 130 do C.T.N**, também aplicado a veículos por analógica, **Art. 1.499 do C.C.**, **Art. 903, § 5º Inciso I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015** e **Art. 141 Inciso II da lei 11.101/05**, a arrematação é **LIVRE DE ÔNUS**.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação **5% (cinco por cento)**, sobre o valor arrematado que será pago pelo arrematante; Em caso de Adjudicação **3% (três por cento)** será paga pelo exequente; Em caso de remição ou acordo **3% (três por cento)** será paga pelo executado e em **5% (cinco por cento)** se houver armazenagem do bem junto ao leiloeiro para todos os casos. O leiloeiro receberá sua comissão diretamente em conta por ele fornecida. **Art. 24 Decreto 21.981/32 Parágrafo Único, Art. 8 da RESOLUÇÃO 12/2019 TJSE e art. 884, Parágrafo Único do NCPC/2015 e Art. 7º §7º da RESOLUÇÃO 236/2016 CNJ.**

Tratando-se de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remí-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido, **Art. 902 do CPC**.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.abaleiloes.com.br, devendo **os interessados efetuar cadastramento prévio** no prazo de **até 72 horas de antecedência do encerramento do leilão**, ficando responsável, cível e criminalmente pelas informações ali preenchidas, anexar os documentos informados no preenchimento do cadastro, aguardar a aprovação do cadastro que poderá levar até 48 horas, **obter a HABILITAÇÃO diretamente no leilão que queira participar**, e ofertar seus lances. O uso de login e senha é de inteira responsabilidade do interessado ao preencher seu cadastro, não podendo repassá-los para terceiros.

O interessado deve confirmar seus lances diretamente no site, sendo vencedor, pagar as quantias respectivas na data designada para a realização do leilão, assinar o AUTO DE ARREMATAÇÃO e apresentar ao leiloeiro acompanhado dos comprovantes de pagamento **no prazo de 24 horas após o leilão**.

O(A) Magistrado(a) assinará, de imediato, o AUTO DE ARREMATAÇÃO logo que apresentado ou juntado nos autos pelo leiloeiro, dando cumprimento ao **Art. 901 e Art. 903 do CPC**. Não havendo a assinatura do magistrado no prazo de **48 horas**, a assinatura será dada como tácita, efetivada.

É responsabilidade do interessado a verificação da existência de ônus eventualmente incidentes no bem, devendo efetivar busca junto a administradora do condomínio, cartórios e nos órgãos municipais estaduais e federais, Ônus esses que poderão ser sub-rogados no preço pago pelo arrematante, conforme **Art. 130 do CTN**.

É responsabilidade do interessado constituir advogado para representá-lo nos autos, caso necessário.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, conforme informações nos autos, **sem garantias**, constituindo ônus do interessado verificar suas reais condições e características, antes das datas designadas para as alienações judiciais, devendo solicitar, nos autos a visita, se for o caso.

FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta igual ou superior ao valor informado para cada situação, 1º ou 2º leilão, valor esse que é apresentado diretamente no site **www.abaleiloes.com.br** e será pago à vista, no ato do leilão conforme **Art. 892 do CPC** ou poderá ser parcelado, se autorizado, nos termos do **Art. 895 do CPC/2015**, Sendo **25%** pago no ato e os **75%** restante em até **30 vezes + correção monetária pelo INPC**, o vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 dias após a arrematação/leilão, ficando o próprio bem, imóvel, com hipoteca em favor do processo até a sua quitação, havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, o lance para pagamento à vista sempre prevalecerá, e **havendo autorização nas Execuções Fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)** o parcelamento seguirá os termos da **Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014**, Sendo o valor que exceder a dívida exequenda pago no ato e o restante parcelado em até **60 vezes no valor mínimo de R\$ 500,00 + juros pela taxa SELIC, acumulada mensalmente, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado**, o vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 dias após a arrematação/leilão, ficando o próprio bem, imóvel, com hipoteca em favor da **UNIÃO** até a sua quitação, havendo a falta de pagamento de quaisquer das prestações mensais implicará a imediata rescisão do parcelamento, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será **acrescido o valor de 50% (por cento)** a título de multa de mora, conforme **Art. 98 §6º da Lei nº 8.212, de 1991**.

A quantidade de parcelas poderá ser menor em ambos os casos, sendo informado no próprio lote apresentado no site, **www.abaleiloes.com.br**, o total de parcelas admitidas.

Havendo a possibilidade do parcelamento, esse será informado no próprio lote apresentado no site www.abaleiloes.com.br.

O não pagamento pelo lance ofertado, não desobriga o arrematante ao pagamento da comissão do leiloeiro sendo este constituído em título executivo.

Ocorrendo a falta dos pagamentos, lance e/ou comissão, o Juízo decidirá sobre a aplicação dos **Art. 186 e 927 do Código Civil e Art. 335 do Código Penal**, na ocasião, será chamado o penúltimo licitante computado para ser o arrematante do lote em questão.

O prazo para o arrematante ter a documentação para a transferência do bem, nos casos de bens imóveis e veículos, bem como os mandados de entrega, é no mínimo 10 dias após a comprovação dos pagamentos e do Auto de Arrematação assinado por todos, conforme **Art. 903 § 2º do CPC**, não dependendo do leiloeiro para que sejam expedidos, devendo ser cobrados diretamente na unidade da Justiça responsável pelo leilão, podendo constituir advogado para isso.

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s)/fiduciário(s), acerca do Leilão designado, conforme **Art. 889 NCP/2015**. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será juntado aos autos, publicado no endereço eletrônico **www.abaleiloes.com.br** e fixado no lugar de costume conforme **Art. 886, Inciso IV** e nos casos de **Execução Fiscal** será publicado em resumo, uma única vez, gratuitamente, como expediente

judiciário, no órgão oficial, conforme **Art. 22 da LEF** e será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Aracaju/SE, aos 05 dias de Abril de 2025.

Juízo de Direito